

Ao IBGE coube a realização de estudo detalhado sobre o assunto, visando à identificação e à delimitação dessas áreas, contribuindo, dessa forma, para regulamentação de um sistema capaz de ordenar o crescimento dessas regiões.

Áreas Metropolitanas O Estudo do IBGE

O primeiro passo para a determinação das áreas metropolitanas consistiu na identificação das metrópoles brasileiras. Uma dimensão populacional mínima foi exigida para que um núcleo urbano fosse definido como metrópole. O contingente demográfico adotado foi considerado, no caso brasileiro, como o nível necessário para atingir a maior diversificação de atividades, que diferencia uma metrópole de um núcleo urbano não metrópole. As metrópoles brasileiras assim identificadas e hierarquizadas, pelas funções que desempenham no plano nacional e regional são: Rio de Janeiro, São Paulo, Salvador, Fortaleza, Belém, Recife, Belo Horizonte, Curitiba e Porto Alegre.

Se o critério para definição das metrópoles foi relativamente simples, pois a dimensão populacional podia constituir um índice singular de, pelo menos, uma tendência para diversificação das funções do processo produtivo e da estrutura da demanda final, a configuração de área teria que ser apoiada em critérios mais diversificados.

Três tipos de critérios foram adotados na delimitação de cada uma das nove áreas: 1) *demográficos* — que associam o caráter metropolitano de um município a uma elevada densidade demográfica e a um crescimento populacional bastante superior ao vegetativo; 2) *estruturais* — que definem municípios com elevada proporção de sua população dedicada a atividades não agrícolas; e 3) *integração* — que traduzem as conexões que devem existir entre as unidades que compõem uma área metropolitana.

A aplicação desses critérios a municípios em torno das 9 metrópoles resultou numa delimitação preliminar que consta de trabalho publicado na *Revista Brasileira de Geografia*, ano 31, n.º 4.

Essa delimitação preliminar feita em 1968/69 teve um sentido mais restrito de extensão atual ou de área “que é mais metropolitana” (em termos de município ou, pelo menos, de um distrito). Já na delimitação posterior ado-

tou-se conotação mais prospectiva, incluindo-se alguns municípios que constituiriam o que denominou-se, no trabalho inicial, de área que “tende a ser metropolitana”.

São Paulo. A área metropolitana de São Paulo, estabelecida pelo IBGE em 1968/69, incluindo 30 municípios mais o de São Paulo, difere da delimitação feita pelo Governo paulista, que abrange 36 municípios, mais o de São Paulo.

Os seis municípios não coincidentes constituem o que se poderia chamar a periferia do núcleo metropolitano paulista. A delimitação proposta pelo IBGE em 1973, na qual foi adotada conotação prospectiva, coincide com aquela feita pelo Governo de São Paulo.

A região metropolitana de São Paulo constituiu-se dos municípios de São Paulo, Arujá, Barueri, Biritiba-Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapeçerica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, São Caetano do Sul, Suzano e Taboão da Serra.

Salvador. Na delimitação preliminar, além do município central, foram incluídos na área metropolitana de Salvador os seguintes municípios: Candeias, Lauro de Freitas, São Francisco do Conde e Simões Filho; na delimitação posterior, refletindo os processos de desenvolvimento ocorridos na área, Camaçari, Itaparica e Vera Cruz foram anexados aos primeiros.

Assim, a região metropolitana de Salvador constituiu-se dos municípios de Salvador, Camaçari, Candeias, Itaparica, Lauro de Freitas, São Francisco do Conde, Simões Filho e Vera Cruz.

Fortaleza. Com relação à área metropolitana de Fortaleza, os estudos feitos incluíram apenas, além de Fortaleza, os municípios de Caucaia e Maranguape. Esta delimitação difere do estudo feito pela Hidroservice que inclui, também, na área, Aquiraz e Pacatuba.

Pela Lei aprovada, a região metropolitana de Fortaleza constituiu-se dos municípios de Fortaleza, Caucaia, Maranguape, Pacatuba e Aquiraz.

Belém. O desenvolvimento de uma política de valorização da Amazônia, levou à inclusão de Belém como uma das áreas metropolitanas, uma vez que sua função tende a se tornar mais complexa. Compreende a região metropolitana de Belém os municípios de Belém e Ananindeua.

Recife. Na delimitação preliminar feita pelo IBGE foram incluídos, na área metropolitana de Recife, os municípios de Recife, Cabo, Jaboatão, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata. Estudos preliminares realizados por técnicos de Recife anexaram ainda Moreno, Igarauçu e Itamaracá. Considerando a evolução da área, a delimitação posteriormente proposta pelo IBGE inclui também Moreno e Igarauçu, mas não considerou adequada a inclusão de Itamaracá mantendo-o fora da área. Constituem a região metropolitana de Recife, em sua totalidade, os municípios de Recife, Cabo, Igarauçu, Itamaracá, Jaboatão, Moreno, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata.

Belo Horizonte. Segundo a delimitação proposta pelo IBGE, a área metropolitana de Belo Horizonte compõe-se de 15 municípios. Tal delimitação pouco difere da divisão resultante de estudos feitos pelo Plano Metropolitano de Belo Horizonte (PLAMBEL) e pela Fundação João Pinheiro. A divergência restringe-se ao município de Igarapé que consta na divisão do IBGE, mas não naquela adotada em Minas Gerais.

A região metropolitana de Belo Horizonte constitui-se dos municípios de Belo Horizonte, Betim, Caeté, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia e Vespasiano.

Curitiba. A delimitação da área de Curitiba sugerida no estudo inicial do IBGE incluiu 9 dos 14 municípios que constituem a microrregião de Curitiba. A mesma divisão foi mantida no estudo posteriormente realizado. Dos nove municípios indicados, apenas três, além de Curitiba, tinham em 1968 valor da produção industrial superior ao da agrícola (Campo Largo, Colombo e São José dos Pinhais) e nenhum deles, a não ser o município central, apresentava em 1960 densidade demográfica superior a 60 hab/km². Isto indica que o processo de urbanização praticamente limitava-se à capital.

A delimitação proposta pelo IBGE difere daquela adotada pelo Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano de Curitiba (IPPUC), que coincide com a microrregião, compondo-se, portanto, de 14 municípios.

Desse modo, pela Lei n.º 14, a região metropolitana de Curitiba constitui-se dos municípios de Curitiba, Almirante Tamandaré, Araucária, Bocaíuva do Sul, Campo Largo, Colombo, Contenda, Piraquara, São José dos Pinhais, Rio Branco do Sul, Campina Grande do Sul, Quatro Barras, Mandirituba e Balsa Nova.

Porto Alegre. A delimitação preliminar feita pelo IBGE, que foi mantida no estudo posterior, incluiu 14 municípios na área metropolitana de Porto Alegre. Essa região apresenta características típicas de um processo metropolitano: conexão de Porto Alegre com núcleos industriais do vale dos Sinos e espraiamento de população que migra para Porto Alegre, gerando crescimentos demográficos superiores a 100% (desde 1950/60), em Canoas, Esteio e Viamão e, recentemente, em Cachoeirinha e Alvorada (núcleos dormitórios). Vários municípios da área com elevados índices de densidade demográfica e produção industrial importante, integram-se a Porto Alegre diretamente, ou através de Novo Hamburgo. Compreendem a região metropolitana de Porto Alegre os municípios de Porto Alegre, Alvorada, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Estância Velha, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul e Viamão.

Rio de Janeiro. A área metropolitana do Rio de Janeiro envolve dois Estados. A delimitação inicial, apresentada pelo IBGE, incluía o Estado da Guanabara e 14 municípios do Estado do Rio de Janeiro, dos quais foram excluídos, em estudo posterior, por se encontrarem muito fora da área de expansão do Rio de Janeiro, Mendes e Engenheiro Paulo de Frontin.

Alterações.

A aprovação da Lei que estipula 8 regiões metropolitanas para o Brasil, vem demonstrar o papel significativo de cada uma delas, para o conjunto da ordem política, econômica e social do País. A concentração de população cada vez maior, em determinadas áreas, tem implicações de curto e longo prazos que requerem ação integrada, em função dos objetivos nacionais específicos, dada sua influência em diversos aspectos do desenvolvimento brasileiro. A região metropolitana de Curitiba foi ampliada, acrescentando-se Rio Branco do Sul, Campina Grande do Sul, Quatro Barras, Mandirituba e Balsa Nova. A região de Fortaleza recebeu o acréscimo de Pacatuba e Aquiraz. Itamaracá passou a integrar a região de Recife. Da área de Belo Horizonte foi eliminado o Município de Igarapé. A região metropolitana do Rio de Janeiro será objeto de legislação posterior.

O Texto da Lei Complementar n.º 14 poderá, brevemente, ser encontrado no *Boletim Geográfico*, 234, na seção legislativa.